

Id:OE28989AFAED90E1

DECRETO Nº 390 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.251

## PM MURICI DOS PORTELAS

AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 390 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.251

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$905.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		905.000,00	
02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento		
45	04.122.0002.2052.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	160.000,00 F.R.: 1 500 00
53	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
54	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento		
96	28.843.0010.2012.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
145	15.452.0011.2016.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Serviços de Utilidade Publica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	Secretaria de Educação		
220	12.361.0016.2017.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	70.000,00 F.R.: 1 500 00

## DECRETO Nº 390 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.251

02 05 01	Secretaria de Educação		
277	12.361.0024.2435.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	Ensino Supletivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	5.000,00 F.R.: 1 500 00
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS		
428	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	100.000,00 F.R.: 1 500 00
429	10.301.0002.2030.0000 3.1.90.13.00 500 300 000	Gestão Administrativa OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	50.000,00 F.R.: 1 500 00
437	10.301.0002.2030.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	Gestão Administrativa DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	30.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS		
583	08.244.0030.2041.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Assistência Social Geral DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00
587	08.244.0030.2041.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Assistência Social Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00
567	08.243.0032.2426.0000 3.3.90.14.00 660 999 000	Apoio a criança e adolescente DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 660 03
02 12 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
672	09.272.0300.2418.0000 3.3.90.39.00 802 999 000	Previdência Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 802 00

02 12 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
673	09.272.0300.2418.0000 3.3.90.40.00 802 999 000	Previdência Municipal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 802 00
02 13 01	Controladoria Geral do Municipio		
681	04.124.0002.2009.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Gestão Administrativa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	70.000,00 F.R.: 1 500 00
02 14 00	SECRETARIA DE CULTURA		
689	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.39.00 716 999 000	Ação Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 716 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02 01 01	Gabinete da Prefeita		
33	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Gestão Administrativa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 02 02	Reserva de Contingência		
74	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 500 999 000	Reservas RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
122	15.451.0011.1005.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Serviços de Utilidade Publica OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 04 01	Serviços de Obras Publicas		
134	15.451.0036.1330.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Desenvolvimento Urbano OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
152	17.512.0037.1320.0000 4.4.90.52.00 700 999 000	Abastecimento D'Agua EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 05 01	Secretaria de Educação		
218	12.361.0016.1501.0000 4.4.90.52.00 544 999 000	Ensino Regular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01
219	12.361.0016.1502.0000 4.4.90.51.00 544 999 000	Ensino Regular OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Precatórios do FUNDEF Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01
230	12.361.0016.2017.0000 3.3.90.35.00 500 200 000	Ensino Regular SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
234	12.361.0016.2017.0000 4.4.90.52.00 500 200 000	Ensino Regular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
301	12.365.0015.2434.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	Creches OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
304	12.361.0016.1010.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	Ensino Regular OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01
329	12.361.0016.2027.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercicio: 2023

Id:OF8BDE1358778FE5

DECRETO Nº 390 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.251

02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
372	12.365.0015.2019.0000	Creches	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
451	10.301.0026.1013.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru		
	999 000	Não se aplica		
487	10.301.0026.2037.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000	Não se aplica		
489	10.301.0026.2037.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-30.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		
	999 000	Não se aplica		
522	10.301.0027.2032.0000	Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 02	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários c		
	999 000	Não se aplica		
02 12 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
676	09.272.0300.2418.0000	Previdência Municipal	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		
680	99.997.9999.9998.0000	Reservas	-160.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 800 00	
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	999 000	Não se aplica		
<b>Anulação (-)</b>			<b>-905.000,00</b>	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 390 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.251

MURICI DOS PORTELAS, 01 de JUNHO de 2023  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0E28989AFAED8B17



DECRETO Nº 401, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Declara Luto Oficial em Murici dos Portelas pelo falecimento do Ex-Vereador Francisco Raimundo dos Santos Escórcio, conhecido como Chico Raimundo.

A Prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Vereador Francisco Raimundo dos Santos Escórcio, conhecido como Chico Raimundo;

**CONSIDERANDO** os relevantes trabalhos prestados pelo nobre Ex-Vereador a toda população muriciense,

DECRETA:

**Art.1º** Luto Oficial no município de Murici dos Portelas, por 03 (três dias) contados desta data, pelo falecimento do Senhor Francisco Raimundo dos Santos Escórcio (Chico Raimundo), pelos inestimáveis serviços prestados à população muriciense.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 28 de julho de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – PICOS/PI  
- LEI MUNICIPAL Nº 1844 DE 24 DE JANEIRO DE 1996 -

ATA Nº 05/2022

Aos 25 de julho de 2023, às 16:30 Hs, aconteceu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Picos/PI, realizada de forma online pelo WhatsApp às 16:30Hs, para tratar sobre Programação Nº 220800720230001 (GND 3) que tem como objetivo custeio, no valor de R\$ 840.000,00 que tem como Unidade Beneficiada I- Serviços de Proteção Social Básica que tem como Ente o município de Picos-PI. Na ocasião tratamos também sobre Programação Nº 220800720230002 (GND 3) que tem como objetivo custeio, no valor de R\$ 210.000,00 que tem como Unidade Beneficiada I – II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que tem como Ente o município de Picos-PI. Os referidos documentos foram apresentados pela presidente deste Conselho, devidamente explicado pela mesma e apreciado por todos os Conselheiros presentes e levado a votação, tendo sido aprovado por todos sem nenhum questionamento. E não havendo mais nada a tratar, a reunião extraordinária foi encerrada. Segue assinado pela presidente do CMAS – PICOS/PI e demais conselheiros presentes.

PICOS/PI, 25 DE JULHO DE 2023

Aretha Cristina de Sousa Leite

Aretha Cristina de Sousa Leite  
PRESIDENTE CMAS PICOS/PI

Francisco Raimundo dos Santos Escórcio

CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Francisco Raimundo dos Santos Escórcio

CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Izania Maria Freitas Fontes

CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Angela Raimundo dos Santos Escórcio

CONSELHEIRO REPRESENTANTE

Francisco Raimundo dos Santos Escórcio

CONSELHEIRO REPRESENTANTE